



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.650.945/0001-14

LEI Nº 1.276/2025

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre denominação de via pública no bairro São José, neste município de Monte Azul-MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Monte Azul-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada a Rua Maria Firmina de Oliveira, bairro São José, conforme memorial descritivo anexo.

a- Rua Maria Firmina de Oliveira – A referida rua tem início no Prédio da Faculdade Profissionalizante, no eixo das Coordenadas 15º8'36.69" S e 42º52'50.02" O e segue no sentido Norte até a Rua Maria Aparecida dos Santos, medindo cerca de 370 metros.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul/MG, 12 de dezembro de 2025

SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO
Prefeito Municipal

WILSON FIALHO CARVALHO
Secretário de Governo

CERTIDÃO

Certifico que a presente:
Lei nº 1.276
foi publicada no quadro de aviso
da Prefeitura Municipal na forma
da Lei nº 597/02, em 12/12/25.

Assinatura